

**REQUERIMENTO N° , DE 2012**  
(Do Senador TOMÁS CORREIA)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Relações Exteriores  
Senador FERNANDO COLLOR,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência que seja encaminhada, por esta Comissão, ao Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, manifestação no sentido de alterar o art. 38, inciso I, do Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006, tendo em vista aumentar o prazo de validade de 5 (cinco) anos para 10 (dez) anos do passaporte brasileiro.

**JUSTIFICATIVA**

Em 2006, foi publicado pela Presidência da República o Decreto nº 5.978, que “*dá nova redação ao Regulamento de Documentos de Viagem a que se refere o Anexo ao Decreto nº 1.983, de 14 de agosto de 1996*”.

O art. 38 do referido Decreto estabelece que o prazo máximo de validade dos passaportes diplomático, oficial e comum será de 5 anos.

Atualmente, muitos países emitem passaportes e vistos com o prazo de validade de 10 anos. Citamos, por exemplo, os casos do visto e passaporte americano, os passaportes alemães e italianos, entre outros, que possuem o prazo decenal de validade. Assim, tornou-se comum as pessoas terem que viajar com dois passaportes apensados, o que causa, não raras vezes, enormes transtornos, principalmente no ato da imigração.

Não resta dúvida de que o prazo do nosso passaporte precisa ser ampliado, indo ao encontro do prazo que vem sendo adotado por outros países.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nossos ilustres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2012.

**Senador TOMÁS CORREIA**